



## LEI Nº 1.356/2023.

Dispõe sobre instituir o Dia Municipal do Skatista, no âmbito do município de Serrinha, Ba, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal de Serrinha aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Institui-se o DIA MUNICIAPL DO SKATISTA, a ser celebrado anualmente, dia 21 de junho, no âmbito do município de Serrinha, Ba.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O dia que versa o caput, passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Serrinha, Ba.

**Art. 2º** - No dia a que se refere o caput do artigo 1º, o município promoverá atividades para conscientização, valorização e descriminalização do skatismo.

**Art. 3º** - O evento que trata este Projeto de Lei, tem como objetivo:

- I – desenvolver ações educativas de valorização e respeito aos skatistas;
- II - promover campanhas de descriminalização do skatismo, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para o reconhecimento dessa modalidade de esporte;
- IV – incentivar o protagonismo juvenil;
- VI – discutir o tema nas Escolas Municipais.

**Art. 4º** - Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão ser convocados para realização do que versa o caput do artigo 2º, podendo buscar parceria com instituições da rede privada.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA,**  
em 12 de maio de 2023.

**Adriano Silva Lima**  
**PREFEITO MUNICIPAL**